



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.235

de 20 de março de 2018.

(Projeto de Lei Complementar nº. 02/2018)

“Altera o artigo 3º da Lei Complementar nº 1.109/2014”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar nº 1.109, de 15 de julho de 2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A COMDEC será constituída de doze membros, exclusivamente de servidores municipais, com funções, habilidades e treinamentos específicos que facilitarão a atuação nas ocorrências da Defesa Civil, assim composta:

I - oito servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - três servidores da Secretaria Municipal de Segurança;

III - um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de março de 2018 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente